



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0662/2006.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA EM
FRENTE À CAPELA DE SÃO JOÃO DE
URUSSANGA BAIXA NESTE MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Valmir Cescon Perdoná,
Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
o Vereador Adinor Elias Sartor propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Casal Pedro Bergman Filho e Izabel Viana Bergman, para
a praça pública da Localidade de São João de Urussanga Baixa neste
Município de Treze de Maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de novembro de 2006.

Valmir Cescon Perdoná
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças